

CNPJ – 45.200.623/0001-46

**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro - SP**
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200



LEI NÚMERO 015 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E ALTERAÇÕES À LDO E AO PPA.

ARTHUR BARBOSA PINTO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 10 – SETOR DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

UNIDADE: 01 – SETOR DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 813 – Lazer

PROGRAMA: 0011 – Programa Destinado ao Desenvolvimento e Promoção do Turismo

AÇÃO – 2.032 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR – R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta

VALOR – R\$ 12.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

AÇÃO – 2.032 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER

VALOR – R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

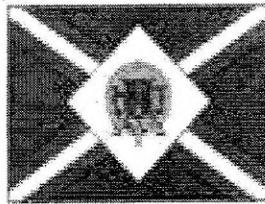
FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 14 – Programa Destinado ao Desenvolvimento e Promoção da Cultura

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

AÇÃO – 1.035 – Incentivo à Promoção e Desenvolvimento Cultural



CNPJ – 45.200.623/0001-46
VALOR – R\$ 5.000,00

**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro - SP**
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200



FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

ORGÃO 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 – IMPLEMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO – 2.017 - AÇÕES DESTINADAS AO DESENV. DA ASSITÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR – R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.500 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.500 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto através de anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

ORGÃO 04 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0005 – Gestões para Desenvolvimento no Setor de Educação

AÇÃO – 0.003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Fundada Resgatado

VALOR – R\$ 47.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.220 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - TESOURO

ORGÃO 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

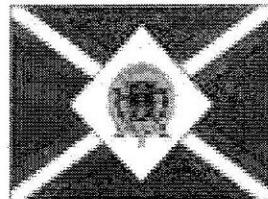
PROGRAMA: 0007 – IMPLEMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO – 2.017 - AÇÕES DESTINADAS AO DESENV. DA ASSITÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR – R\$ 6.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.500 – ASSISTÊNCIA SOCIAL



CNPJ - 45.200.623/0001-46

**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro - SP**
Rua José Bento Teixeira - 45
Tel 12 31179200



ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 30 de junho de 2011.

Publicada no Paço Municipal na data supra

Arthur Barbosa Pinto
Prefeito Municipal

Antonio Goncalves
Assistente Administrativo